

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 32.205.00847/2023 e REGISTRO CGE Nº 23-01303/2023

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, empresa pública estadual, com sede na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101, **TORNA PÚBLICO**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designado pelo ATO nº 001/2023, de 02/06/2023, publicado no DOE de 08/06/2022, e através do Leiloeiro Administrativo, designado conforme ATO nº 002/2022, datado de 02/05/2022, publicado no DOE de 08/06/2023, **PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**, que realizará Leilão Público nº 003/2023, na data de 15 de julho de 2023 às 09 horas, na modalidade virtual, para fins de alienação de veículos automotores, equipamentos eletrônicos e diversos mobiliário, devidamente especificados no Anexo I deste Edital. O Leilão Público será regido com base na Lei nº 13.303 de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, naquilo que couber, na Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil), sendo declarado arrematante comprador aquele que ofertar maior lance para o **lote** que estiver sendo leiloado.

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a alienação de **30 (trinta) lotes** de bens inservíveis ao uso da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, **sendo:** “29 (vinte e nove) lotes de veículos automotores/motos de diversas marcas”, e o lote 30 (trinta) contendo materiais diversos-(mobiliários)”, todos conforme especificações no Anexo I, deste Edital.

1.2. Os bens mencionados no anexo I, serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1. O leilão público realizar-se-á exclusivamente na modalidade virtual, no escritório central da EMATER-PB, localizado na Rodovia BR 230, km 13,3 – Morada Nova, Cabedelo/PB, no dia **15 de julho de 2023**, tendo seu início programado para as **9h00**.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS OBJETOS

3.1. Os veículos automotores, e os materiais objeto do leilão, encontram-se localizados no endereço especificado no item 2, subitem 2.1, do presente instrumento convocatório.

3.2. Os objetos do presente leilão poderão ser examinados a partir da publicação do “**Aviso de Edital**” no Diário Oficial do Estado-PB e as visitas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00, no local onde será realizado o leilão, previamente combinado com a Comissão de Licitação, até um dia antes do leilão, através dos contatos: (83) 98857.7690 e (83) 98671.7888.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. O presente edital público será regido com base na lei nº 13.303 de 2016, com aplicação subsidiária da lei. 8666/93 de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, naquilo que couber, na lei. nº 10.406 de 2002 (código civil, sendo declarado arrematante comprador aquele que ofertar maior lance para o objeto ou os objetos que estiver/estiverem sendo leiloado especificados nos anexos I.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderá participar do leilão toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que no pleno gozo de sua capacidade civil, ou devidamente assistido ou representado, e desde que esteja adimplente com a EMATER/EMPAER.

5.2 Não poderão participar do Leilão as pessoas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL-PB (Lei Estadual nº 9.697/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012), os leiloeiros (e seus prepostos) que estejam encarregados pelas vendas dos bens nos termos do art. 497, II e IV do Código Civil Brasileiro; bem como as impedidas do art. 38 da Lei nº 13.303/16, dentre eles destacamos os empregados públicos da EMEPA/EMPAER e os servidores públicos a elas cedidos, aplicando a vedação aos que tenham parentesco civil até terceiro grau com os servidores cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e a autoridade do ente público a que a EMEPA/EMPAER esteja vinculada (SEDAP/PB);

5.3 O participante deverá declarar não ser empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.854/99).

5.4 Antes da realização da sessão de lances, **os participantes deverão realizar pré-cadastro no site da EMPAER, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/sAteF47gPb1YVvUUA>** informando seu nome completo, RG, CPF, telefone celular, e-mail e endereço residencial atualizado, para viabilizar o preenchimento de contrato e a identificação dos participantes no Canal Oficial da EMPAER no YouTube. **Para que possam utilizar o chat do Canal Oficial da EMPAER, os interessados deverão cadastrar usuário diretamente no Youtube, com os dados pessoais do titular que for participar do certame.**

6. DAS PROPOSTAS

6.1 A sessão de lances, que abrangerá os 30 (trinta) lotes, será realizada, na modalidade virtual, no canal oficial da EMPAER no YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/live/VMfKXUsX-1I?feature=share> , em 15 de julho de 2023, às 09 horas.

6.2 Os lotes serão apresentados em transmissão ao vivo pelo Leiloeiro, ficando a utilização do chat do YouTube limitada à apresentação dos lances pelos interessados, os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor e do lote que esteja sendo leiloado.

6.3 Os lances também poderão ser realizados através do grupo do *WhatsApp*, acessível pelo endereço eletrônico <https://chat.whatsapp.com/GnmOVAPyqDxDtG9hYcLkF0> , os quais conterão, obrigatoriamente, a indicação precisa do valor do lote que esteja sendo leiloado.

6.4 O lance inicial deverá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada OBJETO ou LOTE, sendo o arrematante aquele que oferecer MAIOR PREÇO.

6.5 A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o lote que está sendo leiloado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada lote.

6.6 **Uma vez batido o martelo, informando o Leiloeiro, no chat, o encerramento dos lances para aquele lote, não serão aceitos novos lances ou reclamações posteriores.**

6.7 **O interessado que arrematou o lote deverá informar na plataforma em que apresentou o lance (chat do YouTube ou no grupo do WhatsApp), além do seu contato telefônico, o nome completo e o número telefônico.**

6.8 A diferença mínima entre os lances é de R\$ 100,00 (cem reais).

7. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

7.1 Para a conclusão da aquisição, o interessado deverá, a depender do LOTE/OBJETO (vide Anexo I), comparecer à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB/EMPAER, empresa pública estadual, com sede na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, no horário das 07h às 13h, de forma presencial, para a assinatura do contrato de compra e venda com a EMATER/EMPAER, cuja minuta consta no ANEXO II deste Edital, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação estará presente para quaisquer esclarecimentos.

7.2 Para a assinatura do contrato o arrematante deverá apresentar documento original com foto que contenha, ao menos, seu RG e CPF, a exemplo da CNH, a fim de comprovar os dados informados no *chat* do Leilão, bem como comprovante de residência atualizado, sendo, preferencialmente, conta de água ou luz em nome do titular.

7.2.1 Caso o arrematante deseje constituir procurador para assinatura do contrato de compra e venda dos objetos/lotos e da nota de leilão e para a retirada do(s) objeto(s), deverá outorgar procuração, pública ou particular, sendo necessário, neste último caso, o reconhecimento de firma, nos termos dos art. 653 e seguintes do Código Civil de 2002. A procuração deverá conter, ao menos, a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data, o objetivo da designação e poderes específicos para assinar a nota do leilão, contrato de compra e venda dos lotes arrematados, para solicitar a forma de pagamento e efetivá-lo, bem como para realizar, se for o caso, e retirar o(s) objeto(s). No ato, o procurador deverá apresentar cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de residente do outorgante, bem como o original do seu próprio RG e CPF; **ou**

7.2.2 **Até 48 horas a partir do 1º dia útil**, solicitar o envio do contrato e da nota de leilão por e-mail, os quais deverão ser impressos em duas vias, assinados, submetidos a reconhecimento de firma, digitalizados em formato PDF e ser reencaminhados para o e-mail da EMATER/EMPAER, licitacao@empaer.pb.gov.br, acompanhados de cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de residência, bem como do comprovante de pagamento do valor integral, a depender do caso, **ficando a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) condicionada à apresentação das duas vias dos originais, ainda que por terceiro, para fins de recebimento das vias da empresa e conferência dos documentos, em especial dos reconhecimentos de firma.**

7.3 O pagamento será “**à vista**”, obedecidos os seguintes critérios:

7.4 O pagamento será considerado “**à vista**” se o arrematante transferir, em até 48 (quarenta e oito) horas, o valor correspondente aos lotes arrematados, na conta de titularidade da EMATER LEILÃO, BANCO DO BRASIL S.A, Agência 1618-7, c/c nº 12.137-1, CNPJ: 08.973.752/0001-40, e assinará o contrato no mesmo momento, referente o preço integral do(s) lote(s) arrematado(s), recebendo o respectivo recibo de quitação, de imediato ou, em caso de cheque do titular nominal à EMATER/EMPAER, tão logo haja a compensação bancária.

7.4.1 O comprador/arrematante deverá fornecer o endereço, completo e atualizado, de domicílio atendido pelos Correios, indispensável ao recebimento de qualquer documento referente ao objeto(s) arrematado(s).

7.5 Em caso de pagamento por transferência, depósito ou cheque, a liberação do(s) objeto(s) arrematado(s) apenas ocorrerá após a compensação bancária do montante integral.

7.6 **Em nenhuma hipótese, será admitido “cheque de terceiro”.**

7.6.1 A EMATER, após a efetivação do pagamento, remeterá ao comprador, a documentação original do objeto, ficando o arrematante com prazo de até 30 (trinta dias) para efetivar a devida transferência, sob pena de aplicação da multa contratual, sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação.

7.7 Poderão oferecer lances pessoas físicas (maiores ou emancipadas) regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e possuidores de cédula de identidade e pessoas jurídicas de natureza pública ou privada regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.8 Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da EMATER-PB não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos objeto deste Leilão, conforme o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

7.9 Aberta a sessão, o representante legal do licitante deverá credenciar-se perante o Leiloeiro, comprovando possuir poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão.

7.10 Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante, se pessoa física, ou o representante legal, se pessoa jurídica, podendo, para tanto, serem representados por procurador, revestido dos necessários poderes especiais para participar de todos os atos pertinentes ao certame.

7.11 No ato da arrematação ou logo em seguida, o arrematante deverá enviar para Comissão de Licitação, através do endereço eletrônico email: licitacao@empaer.pb.gov.br. os seguintes documentos:

a) CPF, se pessoa física ou CNPJ, se pessoa jurídica;

b) Carteira de identidade, tanto da licitante pessoa física como do representante da pessoa jurídica;

c) Procuração do representante legal da pessoa jurídica e da licitante pessoa física, caso a própria não venha participar da fase de lances;

e) Cópia do ato constitutivo e alterações devidamente registradas, se pessoa jurídica, e cópia do ato de designação do representante legal.

7.12 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e equipe de apoio a partir do documento original.

8. DOS LANCES

8.1. Os lances serão realizados de forma virtual, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido a maior oferta por item.

8.2 Na sucessão dos lances, a diferença de valor entre eles não poderá ser inferior àquela que for estipulada pelo leiloeiro para cada item.

8.3. Não será considerado o lance cuja diferença de valor seja inferior ao montante mínimo estipulado pelo leiloeiro.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os bens serão vendidos mediante pagamento à vista, na data da arrematação ou até 48 horas após, a quem oferecer maior lance, devendo ser depositado na conta o valor correspondente aos lotes arrematados, na conta de titularidade da EMATER LEILÃO - BANCO DO BRASIL S.A, Agência 1618-7, c/c nº 12.137-1, CNPJ: 08.973.752/0001-40.

9.1.1. O pagamento deverá ser realizado em moeda corrente do País ou por meio de cheque de emissão do próprio licitante.

9.1.2. Caso o pagamento seja efetuado em cheque o arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens/lotos arrematados.

9.2. Em caso de inobservância do disposto no item 9.1, a arrematação tornar-se-á ineficaz.

10. DA ENTREGA DO PRODUTO

10.1. A entrega do produto, juntamente com o DUT-Documento Único de Transferência, devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da EMATER-PB, será efetuada tão logo o Leilão seja homologado pela autoridade competente desta entidade e o resultado seja divulgado oficialmente.

10.2. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do DUT.

10.3. A retirada dos veículos arrematados deverá ser feita em até 15 (quinze) dias contados da publicação do resultado do certame, podendo a mesma ser efetuada nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 7h30min às 12h30min, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da mesma ou ao estado do bem.

10.3.1. Para a retirada dos veículos/lotes arrematados os licitantes deverão apresentar cópias autenticadas em cartório, ou acompanhadas de originais, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de residência e nota de leilão, fornecida pelo leiloeiro mediante quitação integral do lote arrematado.

10.4. A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE, BEM COMO TODAS AS DESPESAS DE TRADIÇÃO DO VEÍCULO/LOTE, DAR-SE-Á ÀS EXPENSAS DO RESPECTIVO ARREMATANTE.

10.5. O arrematante deverá transferir, junto ao DETRAN, o veículo arrematado, para sua propriedade, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

10.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à EMATER-PB após a concretização da alienação.

10.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação por mais de 48 (quarenta e oito) horas, sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.4. Multa correspondente a 10% do valor de arrematação.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

12.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse prazo, impugnado ou não o recurso o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente da EMATER-PB.

12.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da EMATER/EMPAER, localizada na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou através do site: <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais>.

13.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no Anexo I.

13.3. **A EMATER-PB** se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização ou, ainda, retirar-se do leilão antes da proclamação, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

13.5. De acordo com o art. 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prever pena de detenção de 06 (seis) até 24 (vinte e quatro) meses. Da mesma forma, o art. 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência grave, ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses, e multa, além de pena correspondente a violência.

13.6. Para dirimir todas as questões oriundas da presente licitação, será competente o foro da cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.7. Para demais informações adicionais os interessados devem se dirigir a sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da EMATER/EMPAER, localizada na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Cabedelo - PB.

João Pessoa – PB, 14 de junho de 2023.

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO

Presidente da CPL/EMATER-PB

ATO Nº 001/2023 de 02/06/2023 – Publicado em 08/06/2023

Leilão N.º 0003/2023

ANEXO - I
QUADRO - I

PROCESSO Nº **32.205.00847/2023** e REGISTRO CGE Nº **23-01303/2023**
 RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS AO USO DA EMPRESA, VISTORIADOS E AVALIADOS PELA
 COMISSÃO DESIGNADA PELO ATO PRESI Nº 055/2023, de 24 de março de 2023.

Lotes	TOMB.	MARCA	TIPO VEÍCULO	ANO/ MODELO	COR	PLACA Nº	TIPO COMBUST.	CHASSIS Nº	MOTOR N.º	AVALIAÇÃO (R\$)
01	15933	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQH9137	ALC/GAS	9BD15822AB6540652	146E10110047401	9.000,00
02	16053	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQJ3107	ALC/GAS	9BD15822AB6542214	NÃO VISUALIZADO	8.000,00
03	15942	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQH8657	ALC/GAS	9BD15822AB6540841	146E10110038520	7.000,00
04	15979	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQH3857	ALC/GAS	9BD15822AB6541781	146E10110051735	7.000,00
05	15909	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQH6537	ALC/GAS	9BD15822AB6540456	146E10110047407	8.000,00
06	16067	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQJ3177	ALC/GAS	9BD15822AB6542782	146E10110057614	6.500,00
07	15160	FIAT	PASSAG	2008/2008	Branca	MOE2755	ALC/GAS	9BD15802786138090	146E1011*8265635*	5.000,00
08	16025	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQG5557	ALC/GAS	9BD15822AB6542496	146E10110043903	3.000,00
09	15939	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQI0137	ALC/GAS	9BD15822AB6540796	146E10110045396	8.000,00
10	15968	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQH6957	ALC/GAS	9BD15822AB6541193	146E10110050210	8.000,00
11	16061	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQJ0687	ALC/GAS	9BD15822AB6542870	146E10110057627	8.000,00
12	15943	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQH9057	ALC/GAS	9BD15822AB6540850	146E10110038515	9.000,00
13	15922	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQI3287	ALC/GAS	9BD15822AB6540568	146E10110047757	9.000,00
14	15938	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQH8797	ALC/GAS	9BD15822AB6540698	146E10110047837	8.000,00
15	15929	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQH9357	ALC/GAS	9BD15822AB6540604	146E10110047515	5.000,00
CONTINUAÇÃO ANEXO - I - QUADRO - II										
Lotes	TOMB.	MARCA	TIPO VEÍCULO	ANO/ MODELO	COR	PLACA N.º	TIPO COMBUS	CHASSIS N.º	MOTOR N.º	AVALIAÇÃO (R\$)
16	14109	FIAT	PASSAG.	2001/2001	Branca	MON2273	ALC/GAS	9BD15808814241107	6223935	1.000,00
17	15893	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQH9857	ALC/GAS	9BD15822AB6539499	146E10110042717	3.000,00
18	16007	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQG9497	ALC/GAS	9BD15822AB6542248	146E10110052042	7.000,00
19	15789	FORD	CARGA	2010/2011	Branca	NQB5906	ALC/GAS	9BFZC52P1BB899938	QFKBB899938	10.000,00
20	13299	FORD	CARGA	1995/1996	AZUL	MMY8420	ALC/GAS	9BFZZ55ZSB939403	Não Visualizado	1.000,00
21	15948	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQH7397	ALC/GAS	9BD15822AB6540864	146E10110047374	2.000,00
22	15993	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQG5267	ALC/GAS	9BD15822AB6542111	146E10110054478	10.000,00
23	16015	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQG9627	ALC/GAS	9BD15822AB6542272	146E10110055280	10.000,00
24	15927	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQH6907	ALC/GAS	9BD15822AB6540599	146E10110047382	8.000,00
25	15951	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQI3207	ALC/GAS	9BD15822AB6540884	146E10110047861	8.000,00

26	15996	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQG5197	ALC/GAS	9BD15822AB6542172	146E10110053757	9.000,00
27	15850	FIAT	PASSAG	2010/2011	Branca	NQJ3157	ALC/GAS	9BD15822AB6543301	146E10110059891	8.000,00
28	15850	Honda	PASSAG	2010	Vermelha	NQF5275	ALC/GAS	9C2KD0520AR089154	KDO5E2A089154	1.000,00
29	15852	Honda	PASSAG	2010	Vermelha	NQG9725	ALC/GAS	9C2KD0520AR085444	KDO5E2A085444	1.500,00
	14789	Sundown	PASSAG	2007/2008	Branca	MOQ8317	ALC/GAS	94J2XHEH78M003678	Não visualizado	
30	MATERIAIS DIVERSOS, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS ESCRITORÍRIO E OUTROS									100,00
VALOR TOTAL AVALIAÇÃO DE TODOS OS BENS DESTINADO AO LEILÃO										188.100,00

João Pessoa – PB, 14 de junho de 2023.

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO

Presidente da CPL/EMATER-PB

ATO Nº 001/2023 de 02/06/2023 – Publicado em 08/06/2023

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO II

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº _____ 2023

Contrato que entre si celebram a Empresa de
Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba –
EMATER-PB

e _____
_____, na forma abaixo:

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, empresa pública estadual, com sede na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, CNPJ 08.973.752/0001-40, Inscrição Estadual nº 16.067.226-0, representada por seu Diretor de Administração e Finanças-(Liquidante), Sr. Francisco Jean Queiroga da Costa, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.365.837 - SSP-PB e do CPF nº 713.821.604-10, residente na Rua Vicente Ielpo, nº 516, Bessa, João Pessoa-PB, CEP nº 58.035-060 na forma prevista no Art. 76, II, do Estatuto Social, a seguir denominada EMATER-PB/EMPAER e, de outro lado:

_____ com endereço na _____ CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada(o) por _____, a seguir denominado COMPRADOR, e tendo em vista os termos do Edital de Leilão nº 003/2023 e o resultado do Leilão Público ocorrido em 15 de julho de 2023, têm entre si ajustado o presente contrato de compra e venda de veículo(os) e ou bens inservíveis, cuja **Nota de Leilão** é parte integrante, regido pela Lei nº 13.303/16, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, pela Lei Estadual nº 9.697/2012 (CAFIL-PB), demais diplomas legais pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do(s) lote(s) _____, arrematado(s) por ocasião do LEILÃO PÚBLICO nº 003/2023, realizado no dia 15/07/2023, para a alienação dos seguintes bens inservíveis ao uso da alienante: veículos automotores, sucatas de veículos automotores, motocicleta e materiais mobiliários diversos em conformidade com o Edital nº 003/2023.

Cláusula Segunda - Do pagamento

Pelo(s) lote(s) arrematado(s), o comprador pagará à EMATER-PB a importância de R\$ _____ (_____), “à vista”.

No caso do pagamento se verificar por transferência bancária/cheque, a liberação do bem apenas ocorrerá após a compensação bancária.

Não será aceito cheque de terceiro.

Cláusula Terceira – Da Titularidade

A transferência de propriedade do bem será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, ora adquirente, no ato da assinatura do presente contrato, ou no momento da compensação do cheque ou da transferência bancária, se for o caso, sendo vedada indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do DUT.

Transferido o veículo, o adquirente passa a responder pelo perecimento da coisa, bem como por toda e qualquer multa de trânsito ou penalidade administrativa de natureza diversa, mesmo antes da alteração do registro junto aos órgãos de trânsito (DETRAN).

O comprador deverá transferir, junto ao DETRAN, o veículo adquirido, para o seu nome, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar de sua retirada, às suas expensas, sob pena de multa moratória de 2% do valor deste contrato por mês de atraso, pro rata die, sem prejuízo do recolhimento do veículo, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, de responder o adquirente por eventuais perdas e danos e demais cominações previstas na legislação pátria.

Cláusula Quarta - Da Retirada do bem

O comprador obriga-se a retirar as suas custas o bem adquirido, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h30 às 12h30, na sede estadual da EMATER-PB/EMPAER, no ato da assinatura do presente contrato, ou no momento da compensação do cheque ou da transferência bancária.

O bem somente poderá ser retirado após a comprovação da transferência do registro junto ao DETRAN.

Cláusula Quinta – Do Inadimplemento

Ocorrendo qualquer inadimplemento, a exemplo do atraso do comprador na transferência do veículo para si junto aos órgãos de trânsito (DETRAN) ou do cometimento de infração de trânsito cuja multa seja emitida em nome da vendedora e não paga pelo adquirente, incorrerá em multa moratória de 2% sobre o valor deste contrato por mês de atraso, pro rata die.

A EMATER-PB poderá propor a ação judicial para satisfação da dívida, a qualquer tempo, caso em que o comprador autoriza a penhora de até 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, proventos ou rendas de qualquer natureza, em parcelas suficientes para quitar a obrigação, incluídos custas judiciais, honorários sucumbenciais e demais despesas relativas à cobrança, desde que devidamente comprovadas.

Nos termos do art. 190 do CPC, as partes celebram os seguintes negócios processuais:

a) Em sendo proposta ação judicial, de conhecimento ou execução, o ora comprador poderá ser citado, a critério da parte vendedora, através de aplicativo eletrônico de mensagens instantâneas, a exemplo do WhatsApp; e

b) Na hipótese de execução provisória, a parte favorecida estará dispensada de prestar caução para levantamento de depósito em dinheiro ou para prática de atos que importem transferência de posse ou alienação de bens.

Cláusula Sexta - Da vigência

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura.

Cláusula Sétima - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Cabedelo - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de um só teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Cabedelo - PB, ____ de _____ de 2023

FRANCISCO JEAN QUEIROGA DA COSTA

Diretor de administração e Finanças
LIQUIDANTE da EMATER-PB

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

1-Ass.: _____

CPF: _____

Nome: _____

2-Ass.: _____

CPF: _____

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023**ANEXO III****NOTA DE LEILÃO**

NOTA DE LEILÃO E CONTRATO DE COMPROMISSO	
Leilão Público Nº 003/2023 Local: Sede da Empresa EMPAER/EMATER. Data: 15/07/2023 às 09horas Leiloeiro: Ricardo de Miranda Henriques Leite - Leiloeiro Administrativo ou substituto Vendedor: EMATER-PB – CNPJ: 08.973.752/0001-40, Inscrição Estadual nº 16.067.226-0 Endereço: EMATER-PB, empresa pública estadual, com sede na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB	Lote Nº

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE										
Lotes	TOMB.	MARCA	TIPO VEÍCULO	ANO/ MODELO	COR	PLACA Nº	TIPO COMBUST.	CHASSIS Nº	MOTOR N.º	Valor R\$ ARREMATADO

Comprador:	CNPJ/CPF:	
Endereço:		
O preço total do presente é de R\$	()	Forma de pagamento
		<input checked="" type="checkbox"/> A Vista

Obs.: Com as assinaturas, as partes ficam de acordo com as disposições constantes no Edital, lido por ocasião do presente processo de venda, de conformidade de todos e que faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

Cabedelo - PB, ___ de ___ de 2023.

EMATER – PB.

Comprador cpf:

1ª Testemunha – CPF:

2ª Testemunha – CPF:

LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023

ANEXO IV

NOTA DE LEILÃO

NOTA DE LEILÃO E CONTRATO DE COMPROMISSO	
Leilão Público Nº 003/2023	Lote Nº 30
Local: Sede da Empresa EMPAER/EMATER.	
Data: 15/07/2023 às 09horas	
Leiloeiro: Ricardo de Miranda Henriques Leite - Leiloeiro Administrativo ou substituto	
Vendedor: EMATER-PB – CNPJ: 08.973.752/0001-40, Inscrição Estadual nº 16.067.226-0	
Endereço: EMATER-PB, empresa pública estadual, com sede na Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança - Loteamento Morada Nova, L-26, CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB	

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE		
Lote	OBJETO	Valor R\$ ARREMATADO
30	MATERIAIS DIVERSOS, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS ESCRITORIO E OUTROS	

Comprador:	CNPJ/CPF:
Endereço:	
O preço total do presente é de R\$ ()	Forma de pagamento <input checked="" type="checkbox"/> A Vista

Obs.: Com as assinaturas, as partes ficam de acordo com as disposições constantes no Edital, lido por ocasião do presente processo de venda, de conformidade de todos e que faz parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

Cabedelo - PB, ____ de ____ de 2023.

EMATER – PB.

Comprador CPF:

1ª Testemunha – CPF:

2ª Testemunha – CPF: